

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

41	139
Livro	Folhas

ATA Nº 17 /2020

----- Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Srs. Bruno José da Graça Gomes, Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, Dr. Orlando da Silva Patrício e Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes. -

----- A reunião foi secretariada por Cristela da Graça Luís, Técnica Superior da Divisão de Administração e Serviços Instrumentais. -----

----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 14h e 30m. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- Pelo vereador Dr. Hélio Antunes foi dado esclarecimento sobre o arranque do próximo ano letivo, referindo que estava tudo organizado para se puder começar havendo uma ou outra coisa pontual, e que se iriam adaptar ou retificar as medidas, caso necessário. Disse ainda que irá ter também uma reunião com as entidades ligadas ao apoio às famílias para o próximo ano letivo. -----

----- Pelo Sr. Presidente foi dito que teve conhecimento que o reforço de orçamento para as autarquias, previsto para outubro 2020, foi adiado para novembro 2020. -----

----- **CONTABILIDADE** -----

----- Presente **Resumo Diário da Tesouraria n.º 174/2020**, no valor total de € **2.783.991,26** (dois milhões setecentos e oitenta e três mil novecentos e noventa e um euros e vinte seis cêntimos), de **Operações Orçamentais** no valor de € **2.493.943,22** (dois milhões quatrocentos e noventa e três mil novecentos e quarenta e três euros e vinte e dois cêntimos) e de **Operações Não Orçamentais** no valor de € **290.048,04** (duzentos e noventa mil quarenta e oito euros e quatro cêntimos). -----

----- Tomaram conhecimento. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----Presentes: **Relação dos Pagamentos** efetuados de **28 de agosto a 10 de setembro de 2020**, no montante de **€ 709.724,08** (setecentos e nove mil setecentos e vinte e quatro euros e oito cêntimos).-----

-----*Tomaram conhecimento.*-----

-----**Para conhecimento**-----

-----Presente **Informação Interna nº 5872** de 01/09/2020 do Sgu da Duoma, com listagem de obras particulares, com arquitetura aprovada e com a decisão final, referentes ao mês de julho 2020, *que fica anexa em fotocópia à minuta da ata.*-----

-----*Tomaram conhecimento.*-----

-----**Associação Nacional dos Municípios**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 11287 em 17/08/2020, envia circular nº 67/2020/TC de 14.08.2020, referente à Descentralização de Competências, divulgação, publicação de Legislação, Transferência de Competências para os Órgãos Municipais e para as Entidades Intermunicipais no Domínio da Ação Social e Prorrogação do Prazo de Transferência das Competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais nos Domínios da Ação Social da Educação e da Saúde.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos vereadores Bruno Gomes e Dr. Orlando Patricio, não aceitar exercer as competências previstas nos Decretos-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto e n.º 56/2020, de 12 de agosto, no âmbito da transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais nos domínios da ação social, da educação e da saúde, para o ano de 2021, deliberando ainda remeter o presente assunto para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos dos presentes Decretos-Lei.-----

-----**RSTJ**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 12009 em 03/09/2020, envio de balancete da Resitejo a 31 de julho de 2020.-----

-----*Tomaram conhecimento.*-----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

41	140
Livro	Folhas

-----**RSTJ**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 12010 em 03/09/2020, envia os mapas da execução orçamental da Resitejo a 31 de julho de 2020. -----

-----*Tomaram conhecimento.* -----

-----**Casa em Risco de Ruir**-----

-----**Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Pranto**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 7571 em 03/07/2020, informa, que junto à extinta Junta de Freguesia de Dornes, encontra-se uma casa em risco de ruir. Anexos: Fotos de 27/08/2020 e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. -----

-----*A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação do Chefe da Duoma, considerando que o proprietário não realizou as obras em causa e tendo em conta o artigo 91.º conjugado com o art.º 107.º do Decreto Lei N.º 555/99, aprovar a tomada de posse administrativa do imóvel, pelo prazo de 90 dias para as levar a efeito.*-----

-----**Dispensa de Autorização de Utilização**-----

-----**Freguesia de Areias e Pias**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 8767 em 16/06/2020, pedido de Certidão de Dispensa de Autorização de Utilização, referente ao imóvel com o Artigo Matricial 2205, do lugar de Alqueidão, da Freguesia de Areias e Pias. Presente **Informação Interna nº 5786** de 27/08/2020 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho, *que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata.* -----

-----*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação do Chefe da Duoma, aprovar a emissão de parecer favorável às obras de reconstrução em tempos efetuadas no edifício em causa, tendo em conta o n.º 1 do artigo 60º do RJUE.*-----

-----**Mapa de Pessoal 2020**-----

-----Presente **Informação Interna nº 6011** de 04/09/2020 da Chefe da DASI, apresenta a 2ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2020.-----

C. Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----Tendo em conta a alteração da organização dos serviços a qual se cinge essencialmente aos Serviços exteriores, resultante da saída de alguns trabalhadores para a Tejo Ambiente, SA, verificou-se a necessidade de reafecção de alguns recursos existentes, havendo a necessidade de se proceder à alteração do Mapa de Pessoal 2020. A proposta de reafecções segundo o Chefe da DUOMA, foram as seguintes: um Auxiliar de Serviços Gerais para Cantoneiro Arruamento; um Cantoneiro de Arruamento para Jardineiro; dois Cantoneiros Arruamentos para Condutores de Maquinas Pesadas Veículos Especiais; um Cantoneiro Arruamento para Serralheiro Civil, o qual, casa haja Despacho superior favorável, se processará por mobilidade. Verifica-se ainda a necessidade de abertura de novos postos de trabalho, que são os seguintes: um Técnico Superior (Veterinário); dois Assistentes operacionais – Jardineiros, deixando de existir a necessidade de constar no mapa de Pessoal os três cantoneiros de arruamentos anteriormente previsto no setor de Rede Viária Rural, Transportes de Passageiros, Reparações de Máquinas e Viaturas e Resíduos. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Bruno Gomes e Dr. Orlando Patrício aprovar a 2ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2020 e remeter à Assembleia Municipal a presente proposta, de acordo com a alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, para aprovação. -----

-----Licenciamento de Obras-----

-----Américo Gomes Nunes, pedido de legalização da obra de alteração e ampliação de uma habitação unifamiliar e alteração de um muro de vedação, sita Rua José Martinho da Conceição Alves, 134, da freguesia de Igreja Nova do Sobral (Processo 08/2020/624/0). Presente Relatório com Despacho do Chefe da Duoma, que fica anexo à minuta da ata. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação do Chefe da Duoma, aprovar o projeto de arquitetura, dado que a parte da edificação situada fora do espaço urbano é irrelevante, face à escala a que foi efetuado o PDM (1:25000). -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

41	141
Livro	Folhas

----- **João Nuno Monteiro Avó Fole**, comunicação prévia de obras de construção de uma moradia, sita na Matana – Lote M3.6, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 01/101/2002). Presente **Informação Interna nº 5581** de 19/08/2020 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho, *que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata.* -----

----- *A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica e Relatório com Despacho, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de autorização da concessão da licença especial de conclusão de obras nos termos do art.º 88.º do RJUE, de acordo com o n.º 3º do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação.*-----

----- **José Henrique Silva Carvalho Pereira da Silva**, pedido de legalização das obras de construção de uma arrecadação para alfaias e produtos agrícolas, sitas na Rua Eduardo Mota, 993, no lugar de Frazoeira, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo nº 08/516/2020). Presente **Informação Interna nº 5712** do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho, *que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata.* -----

----- *A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Bruno Gomes e Dr. Orlando Patrício, de acordo com a informação técnica e Relatório com despacho, aprovar o indeferimento, uma vez que as alegações do interessado, em fase da audiência dos interessados, não contrariam o sentido da decisão do indeferimento.* -----

----- **Esmeralda Cotrim da Silva Garcez Luis**, pedido de obras de legalização da ampliação e alteração e de uma moradia unifamiliar e construção de um anexo, sitas na Rua António Garcês, 76, no lugar de Vale Serrão, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo nº 08/261/2020). Presente **Informação Interna nº 5878** de 01/09/2020 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho, *que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata.*-----

----- *A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da Duoma, aprovar o projeto de arquitetura.*-----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**Adelino José da Silva**, pedido de legalização da ampliação de moradia unifamiliar, da construção de piscina e do muro de vedação/suporte de terras e construção de muro de vedação/suporte de terras, sitas Rua do Castelo, 195, no lugar de Pias, da União de Freguesia de Areias e Pias (Processo: 08/2018/47/0). Presente **Informação Interna nº 6027** de 07/09/2020 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho, *que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata.*-----

-----*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e com o Relatório com Despacho, aprovar a proposta de aprovação final da operação urbanística de licenciamento de obras de alteração num muro de vedação.*-----

-----**Alteração ao Loteamento**-----

-----**Riberhome II - Empreendimentos, S.A.**, pedido de alteração ao loteamento (lote M2), titulado pelo alvará n.º 3/1997, para os parâmetros do Lote M2, sito no lugar de Pombeira, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 09/3/2020). Presente **Informação Interna nº 4845** de 15/07/2020 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho, *que fica anexo em fotocópia à minuta da ata.* ---

-----*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação e com o Relatório com Despacho, considerando o término de consulta concedido pelo edital n.º 33/2020 e não tendo havido pronúncia por parte dos proprietários dos lotes, aprovar a alteração ao loteamento (lote M2), titulado pelo alvará n.º 3/1997, para os parâmetros do Lote M2.*-----

-----**Emparcelamento de uma parcela**-----

-----**Vitor Manuel Pereira Dias**, pedido de emparcelamento de uma parcela de 205m2 do prédio urbano sob o artigo 2023, da freguesia de Águas Belas, no prédio rústico n.º 46, seção C, da mesma freguesia (Processo nº 19/99/2020). Presente **Informação Interna nº 6044** de 08/09/2020 do SMPC e Relatório com Despacho, *que fica anexo em fotocópia à minuta da ata.*-----

-----*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e com o Relatório com Despacho, deferir o pedido de emparcelamento de uma parcela de 205 m2 do prédio urbano inscrito sob o artigo*

2023, da freguesia de Águas Belas, no prédio rústico n.º 46, secção C, da mesma freguesia. -----

-----**Carlos Alberto Ribeiro da Costa**, pedido de emparcelamento de uma parcela, no prédio rustico n.º 96, da secção P da freguesia de Águas Belas, no prédio urbano sob o artigo 1708, da mesma freguesia (Processo n.º 19/97/2020). Presente **Informação Interna n.º 6043** de 08/09/2020 do SMPC e Relatório com Despacho, que fica anexo em fotocópia à minuta da ata. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e com o Relatório com Despacho, deferir o pedido de emparcelamento de uma parcela no prédio rústico n.º 96 da secção P, da freguesia de Águas Belas, no prédio urbano sob o artigo 1708 da mesma freguesia. -----

-----**Expropriação** -----

-----Presente **Informação Interna n.º 5961** de 04/09/2020, do SAJ, apresenta Proposta de Alteração/retificação da resolução fundamentada de expropriar, deliberada em reunião da Câmara Municipal de 16/04/2020 e da sua retificação de 12/06/2020 - Submissão da retificação/alteração para aprovação. Anexos: Planta PU, Planta Geral, Quadro Proprietários PU, Parcela Fora do PU, Planta Geral Fora, Quadro Proprietários Fora do PU, Relatório Parcela Q, Relatório Parcela K, Relatório Parcela Z e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, aprovar a proposta de Alteração/retificação da resolução fundamentada de expropriar, deliberada em reunião da Câmara Municipal de 16/04/2020 e da sua retificação de 12/06/2020 - Submissão da retificação/alteração para aprovação, que se transcreve: -----

-----**“Retificação da Resolução Fundamentada a requerer declaração de utilidade pública da expropriação** -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade em 16 de abril de 2020, por via da resolução fundamentada apresentada e da sua documentação anexa, requerer a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação dos imóveis

Caril
2

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

identificados na presente resolução de expropriar, nos termos da alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como a prossecução das demais diligências, propondo a remessa à assembleia municipal, para que este órgão delibere acerca da declaração de utilidade pública das expropriações em causa, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Código das Expropriações, e para que este órgão decisor fundamente a atribuição de um eventual caráter de urgência da expropriação. Posteriormente os serviços verificaram que a Câmara Municipal já era proprietária de uma das parcelas identificada como bem a expropriar, referente à parcela J a expropriar com área de 10 m², integrada em prédio urbano com artigo matricial n.º 41, secção G da freguesia e concelho de Ferreira do Zêzere, pelo que se mostrou necessário proceder à retificação da resolução fundamentada, retificando-a quanto à correção dos bens a expropriar, retirando-se a referência à referida parcela, bem como quanto à correção do valor global previsto para encargos a suportar com a expropriação face a essa retirada da parcela J, passando do valor anteriormente previsto €54.271,26 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e um euros e vinte seis cêntimos) para o valor retificado de € 54.061,76 (cinquenta e quatro mil, sessenta e um euros e setenta seis cêntimos), aprovando essa retificação em reunião de Câmara Municipal datada de 12 de junho de 2020. Tendo em conta que um dos proprietários de uma das parcelas (parcela K) a expropriar pronunciando-se no processo, levantou dúvidas e indicou erros quanto a questões relacionadas com o levantamento de áreas e prédios cujas parcelas são necessárias expropriar no âmbito do presente processo, após análise técnica dos serviços municipais foi identificada a necessidade de ser retificada a resolução fundamentada no que refere à parcela K em termos de área (passa a ter 25,70 m²), e à inclusão de nova parcela Z com área de 61,30m², integrante do prédio urbano inscrito na matriz sob o n.º 3044 e cujo proprietário é o mesmo da parcela inicial K, mantendo-se o valor global previsto para encargos a suportar com a expropriação. Cumpre também clarificar, aditando que quanto à fundamentação do caráter de urgência da expropriação a Câmara Municipal se considera que mesma é necessária

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

4J	143
Livro	Folhas

na medida em que resulta da necessidade de se iniciar a empreitada da obra de urbanização e requalificação da Vila de Ferreira do Zêzere já projetada, cumprindo os trâmites da calendarização do procedimento de financiamento comunitário em curso , que corre no âmbito da candidatura ao programa operacional regional do centro – Centro 2020, o que caso não se verifique pode vir a acarretar prejuízos para o município de Ferreira do Zêzere. Cumpre reformular o quadro de proprietários das parcelas a expropriar, atendendo à inclusão da parcela Z, retificação da parcela K, à retificação da parcela Q que se propõe retificação, à retirada do quadro da parcela J cuja retirada foi deliberada na retificação da resolução fundamentada tomada na reunião de 12 de junho de 2020. Cumpre clarificar quanto ao objeto da deliberação a tomar com a remessa de todo o processado para declaração de utilidade pública pela assembleia municipal nos termos do artigo 14.º n.º 2 do Código das Expropriações. Cumpre clarificar quanto à remessa ao órgão competente para autorizar a tomar posse administrativa dos bens a expropriar, considerando os trabalhos necessários à execução do projeto de obras aprovado como urgentes, sendo a autorização desta posse indispensável para o seu início imediato ou para a sua prossecução ininterrupta, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do Código das Expropriações. Nessa medida, atendendo ao todo o processado, submete-se a retificação a resolução fundamentada em conformidade, cujo teor se enuncia e se submete a reunião da Câmara Municipal: -----

“Resolução Fundamentada de declaração de utilidade pública do processo de expropriação de parcelas – 2 fase de requalificação -----

Ao abrigo do artigo 10.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere delibere acerca da resolução de expropriação, propondo à Assembleia Municipal a declaração de utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, nos termos e com os seguintes

Cristina
7

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

fundamentos: -----

Causa de utilidade pública a prosseguir e a norma habilitante -----

Os imóveis a expropriar destinam-se à execução da Obra de Requalificação do espaço público em Ferreira do Zêzere – 2.ª fase, com a qual se pretende obter a valorização do espaço público e urbano de utilização coletiva dos acessos e da vila de Ferreira do Zêzere, sendo a causa de utilidade pública alicerçada nas normas habilitantes previstas nas alíneas ee) e vv) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Esta obra tem os seguintes objetivos principais: -----

- A valorização do espaço público e urbano de utilização coletiva dos acessos e da vila de Ferreira do Zêzere, por forma a ser um fator de atratividade, de competitividade e potenciador do desenvolvimento económico, social e turístico;
- Em potenciar o desenvolvimento e a qualidade urbana;
- Em potenciar o equilíbrio entre a paisagem urbana e natural;
- Procurar diversificar e potenciar qualificação da oferta, melhoramento da imagem do espaço envolvente, atrair o comércio, trazer novos serviços e fomentar a sociabilidade nas áreas alvo da requalificação;
- Procurar empreender dinâmicas para a fixação de população; Procurar promover a coesão territorial, e diminuir a interioridade ;
- Dinamizar e articular as dinâmicas culturais, sociais e económicas com os concelhos limítrofes e restante território nacional. -----

Para concretizar os objetivos acima mencionados, a intervenção em causa contempla as seguintes vertentes: -----

A tradução num carácter inovador das soluções propostas, nomeadamente a requalificação com melhorias no âmbito da sustentabilidade ambiental, tendo em conta que a mesma, fomenta a mobilidade pedonal, em alternativa ao trânsito automóvel da situação pré-existente, pelo facto de o desenho urbano projetado no âmbito desta ação prever áreas consideráveis de passeios e largos adjacentes, que envolvem as faixas de rodagem dos arruamentos; -----

4)	144
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

A qualidade do ar terá melhorias, com a implementação de algumas áreas ajardinadas e com a plantação de várias árvores. -----

Contribui para a reutilização de resíduos, por criar condições para a sua recolha, pela instalação das papeleiras. -----

Este projeto contribui também para o desenvolvimento e melhoria da estrutura ecológica urbana, dado que: -----

A plantação de árvores e arrelvamento de espaços públicos implementa, na área geográfica de intervenção respetiva, o Plano de Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere, na vertente ecológica urbana, que é uma das matrizes essenciais deste instrumento de planeamento; -----

A definição de alinhamentos de separação entre o espaço público e o privado, cria também condições para os proprietários dos terrenos respetivos implementarem nos mesmos a componente verde prevista no Plano referido. A presente intervenção assume igualmente importância, da melhoria do uso eficiente da energia e de outros recursos, pelo facto de: -----

A melhoria na iluminação pública do concelho de Ferreira do Zêzere, prevista na requalificação em apreço, que se traduz na instalação de luminárias em LED, de baixo consumo e mais eficientes; -----

As melhorias previstas na rede de abastecimento de água contribuirão para a redução das perdas deste precioso recurso. -----

A intervenção referida contribui também para a melhoria da integração e do impacto visual da operação no conjunto urbano onde se insere, porque: -----

Esta requalificação prevê a transformação do espaço público pré-existente – de qualidade inferior - composto por vias de pavimento com piso em mau estado e sem passeios, com grande parte das suas infraestruturas viárias e quase sem arborização e espaços de lazer – em espaço público no qual estas deficiências são supridas, melhorando sem dúvida, e em muito, da sua qualidade, e permitirá a sua fruição por parte das populações; -----

O espaço público a requalificar é estruturante, tanto para a vila como para o próprio concelho de Ferreira do Zêzere, pelo facto de, entre outros aspetos, melhorar

Alf
7

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

consideravelmente acessibilidade a equipamentos públicos e ao próprio Concelho de Ferreira do Zêzere. -----

Este projeto contribui também para a eliminação de elementos dissonantes existentes no edificado, uma vez que elimina todos os elementos dissonantes referentes a infraestruturas desadequadas instaladas no espaço público em causa, designadamente colunas de alimentação elétrica e de iluminação, postos de telecomunicações e respetivas cablagens; -----

As vantagens trazidas com a requalificação, que visa melhorar a qualidade do desenho urbano das ruas e do espaço público em causa, eliminando as soluções pré-existentes, nalguns casos, de qualidade inferior e desadequada para os usos atuais da população. -----

Atendendo aos objetivos referidos e à sua real concretização, considera-se que esta obra representa uma manifesta utilidade pública, tanto para a população do concelho de Ferreira do Zêzere, como para os inúmeros turistas e população dos concelhos limítrofes que beneficiarão dessa requalificação.

Bens a expropriar, os proprietários e demais interessados conhecidos

Os bens a expropriar, os proprietários e demais interessados conhecidos estão identificados em anexo à presente resolução de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Código das Expropriações -----

Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação

De harmonia com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Código das Expropriações, conjugado com o n.º 4 do mesmo artigo, o encargo total com a expropriação é de € 54.061,76 (cinquenta e quatro mil, sessenta e um euros e setenta e seis cêntimos) tendo por base a quantia que foi determinada previamente em avaliação, documentada por relatórios constantes em anexo à presente resolução, efetuada por perito da lista oficial, escolhido pelo Município de Ferreira do Zêzere.

O Município de Ferreira do Zêzere dispõe de recursos financeiros próprios para suportar a sua participação nos encargos derivados desta expropriação. O previsto em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização. O instrumento de gestão territorial que enquadra parte desta ação é

41	145
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

o Plano de Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere, cujo Aviso n.º 3047/2014 foi publicado na 2ª série do Diário da República em 26/02/2014. No entanto, existem parcelas a expropriar inseridas fora do Plano e Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere. -----

Fundamentação da declaração de utilidade pública das expropriações através de deliberação da Assembleia Municipal. -----

As parcelas A, B,C,E,F,G,H,I,K,L,M,N,O,P,Q,Z em causa e restante espaço público respeitam o Plano de Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere, dado que constam na Planta Zonamento respetiva, sendo os pequenos ajustamentos constantes nos mesmos enquadrados no n.º 2 do artigo 35º do Regulamento respetivo. Existem, no entanto, parcelas fora do plano de urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere, designadamente a parcela D. (conforme documentação que se anexa à presente resolução). Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Código das Expropriações, a competência para a declaração de utilidade pública das expropriações da iniciativa da administração local a, para efeitos de concretização de plano de urbanização ou plano de pormenor eficaz, é da respetiva assembleia municipal, devendo a deliberação da assembleia municipal ser tomada por maioria dos membros em efetividade de funções (artigo 14.º, n.º 3 do CE). A obra justificativa desta expropriação é objeto de procedimento de financiamento comunitário no âmbito do Programa Operacional Regional do Centro – Centro 2020, estando dependente da execução dos trabalhos no prazo de 13 meses, sendo imperioso que os mesmos estejam concluídos até ao termo desse prazo. Pela razão apontada na alínea anterior, a expropriação a que se refere esta deliberação deve revestir carácter de urgência. -----

Autorização da posse administrativa -----

A atribuição de carácter de urgência à expropriação devidamente fundamentada, conferirá de imediato à entidade expropriante a posse administrativa dos bens expropriados, nos termos previstos nos artigos 20.º e seguintes, na parte aplicável (artigo 15.º n.º 2 do Código das Expropriações. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Deste modo, propõe-se que a assembleia municipal, enquanto entidade competente para declarar a utilidade pública da presente expropriação, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Código das Expropriações, autorize a tomar posse administrativa dos bens a expropriar, considerando-se que os trabalhos necessários à execução do projeto de obras aprovado são urgentes, sendo esta providência indispensável para o seu início imediato ou para a sua prossecução ininterrupta ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do Código das Expropriações. -----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

- Que por via da presente retificação à resolução fundamentada apresentada e da sua documentação anexa, para requerer a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação dos imóveis identificados na presente resolução de expropriar, nos termos da alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como a prossecução das diligências subsequentes; -----

- Remeter à assembleia municipal a presente deliberação, e bem como as deliberações tomadas pela Câmara Municipal nas suas reuniões de 16 de abril de 2020 e 12 de junho 2020, com todos os anexos respetivos e informação integrante das mesmas, e bem como da documentação instrutória, requerendo que esse órgão reconheça a utilidade pública da Obra de Requalificação do espaço público em Ferreira do Zêzere – 2.ª fase nos termos indicados e que delibere acerca da declaração de utilidade pública das expropriações em causa, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Código das Expropriações, e para que este órgão decisor atribua carácter de urgência à mencionada expropriação pela necessidade de se iniciar a empreitada da obra de urbanização e requalificação da Vila de Ferreira do Zêzere projetada, cumprindo os tramites da calendarização do procedimento de financiamento comunitário em curso, que corre no âmbito da candidatura ao programa operacional regional do centro – Centro 2020, estando dependente da execução dos trabalhos no prazo de 13 meses, sendo imperioso que os mesmos estejam concluídos até ao termo desse prazo, o que caso não se verifique pode vir a acarretar prejuízos para o município de Ferreira do Zêzere; -----

41	146
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

- Requerer que a assembleia municipal, enquanto entidade competente para declarar a utilidade pública da presente expropriação, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do CE, autorize a tomar posse administrativa dos bens a expropriar, considerando-se que os trabalhos necessários à execução do projeto de obras aprovado são urgentes, sendo esta providência indispensável para o seu início ou para a sua prossecução ininterrupta, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do Código da Expropriações, as quais se presumem iniciar em 1/12/2020 segundo programação dos trabalhos indicada pelos serviços municipais.” -----

Assim, se propõe a submissão para aprovação em reunião da Câmara Municipal da presente alteração/retificação à resolução fundamentada de expropriar alvo da deliberação de Câmara datada de 16 de abril de 2020 e da sua subsequente retificação cuja deliberação de aprovação ocorreu em reunião de Câmara Municipal datada de 12 de junho de 2020.”-----

A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, que: -----

1 - por via da presente retificação à resolução fundamentada apresentada e da sua documentação anexa, para requerer a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação dos imóveis identificados na presente resolução de expropriar, nos termos da alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como a prossecução das diligências subsequentes; -----

2 - Remeter à assembleia municipal a presente deliberação, e bem como as deliberações tomadas pela Câmara Municipal nas suas reuniões de 16 de abril de 2020 e 12 de junho 2020, com todos os anexos respetivos e informação integrante das mesmas, e bem como da documentação instrutória, requerendo que esse órgão reconheça a utilidade pública da Obra de Requalificação do espaço público em Ferreira do Zêzere – 2.ª fase nos termos indicados e que delibere acerca da declaração de utilidade pública das expropriações em causa, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Código das Expropriações, e para que este órgão decisor **atribua carácter de urgência** à mencionada expropriação pela necessidade de se iniciar a empreitada da obra de urbanização e requalificação da Vila de Ferreira do Zêzere

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

projetada, cumprindo os tramites da calendarização do procedimento de financiamento comunitário em curso , que corre no âmbito da candidatura ao programa operacional regional do centro – Centro 2020, estando dependente da execução dos trabalhos no prazo de 13 meses, sendo imperioso que os mesmos estejam concluídos até ao termo desse prazo, o que caso não se verifique pode vir a acarretar prejuízos para o município de Ferreira do Zêzere; -----

3 - Requerer que a assembleia municipal, enquanto entidade competente para declarar a utilidade pública da presente expropriação, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do CE, **autorize a tomar posse administrativa dos bens a expropriar**, considerando-se que os trabalhos necessários à execução do projeto de obras aprovado são urgentes, sendo esta providência indispensável para o seu inicio ou para a sua prossecução ininterrupta, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do Código da Expropriações, as quais se presumem iniciar em 1/12/2020 segundo programação dos trabalhos indicada pelos serviços municipais.-----

-----Pelo Sr. Presidente foi solicitado a *Adenda* na presente Ordem de Trabalhos, dos seguintes assuntos: -----

-----“**Para conhecimento - Associação Recreativa Filarmónica Frazoeirense**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 12171 em 08/09/2020, informam que devido à pandemia a Associação não poderá comemorar o seu 179º aniversário, no entanto deixam um agradecimento especial, a todos aqueles que fizeram e fazem, com que a mesma perdure no tempo.” -----

-----“**Relatório Semestral ROC - Presente Informação Interna nº 6099** de 10/09/2020 da Contabilidade, envia o Relatório de Auditoria – 1º Semestre, do Revisor Oficial de Contas. Anexo: Relatório” -----

-----“**Licenciamento de Obras - Aventuras & Lugares - Animação Turística, Lda**, pedido de legalização de ampliação de edifício de Agroturismo, de ampliação de Salão de Festas, bem como de construção de anexo, sitas na Rua da Aldeia, 534, lugar de Fonte da Ereira, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo: 08/2020/268/0). Presente Informação Interna nº 2586 de 30/03/2020 do Chefe da

4)	147
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Duoma, Ata nº 4/2020, Informação Interna nº 4952 de 20/07/2020 do SNPC e Relatório com Despacho” -----

----- A adenda *foi aceite* por unanimidade -----

----- **Para conhecimento** -----

----- **Associação Recreativa Filarmónica Frazoeirense**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 12171 em 08/09/2020, informam que devido à pandemia a Associação não poderá comemorar o seu 179º aniversário, no entanto deixam um agradecimento especial, a todos aqueles que fizeram e fazem, com que a mesma perdure no tempo. -----

----- *Tomaram conhecimento.* -----

----- **Relatório Semestral ROC** -----

----- Presente **Informação Interna nº 6099** de 10/09/2020 da Contabilidade, envia o Relatório de Auditoria – 1º Semestre, do Revisor Oficial de Contas. Anexo: Relatório. *Que fica anexo em fotocópia à minuta da ata.* -----

----- *Tomaram conhecimento.* -----

----- **Licenciamento de Obras** -----

----- **Aventuras & Lugares - Animação Turística, Lda**, pedido de legalização de ampliação de edifício de Agroturismo, de ampliação de Salão de Festas, bem como de construção de anexo, sitas na Rua da Aldeia, 534, lugar de Fonte da Ereira, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo: 08/2020/268/0). Presente **Informação Interna nº 2586** de 30/03/2020 do Chefe da Duoma, ata nº 4/2020, **Informação Interna nº 4952** de 20/07/2020 do SNPC e Relatório com Despacho, *que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata.* -----

----- *O Vereador Dr. Hélio Antunes, ausentou-se da sala. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com as informações técnicas e da ata n.º 4/2020, emitir parecer favorável ao presente procedimento de legalização, nos termos do n.º 6 do artigo 16.º do Decreto lei n.º 14/2019, considerando que está em causa a promoção de atividade turística, importante para o concelho de Ferreira do Zêzere.* -----

Antunes
[assinatura]

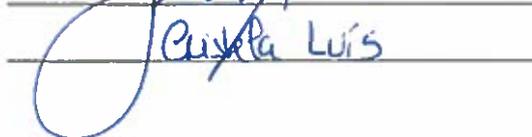
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Encerramento. E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata, que contem 242 folhas, quando eram 15h30. -----

O Presidente:

O Secretário:





Arista Luís